

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 739, de 04 de dezembro de 2007.

EMENTA: DÁ NOME A RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "HONÓRIO PASSAMANI".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada "Rua Belalma Maria Venturini" a que inicia na Rua Projetada, indo terminar na Rua Agostinho Astori, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 04 de dezembro de 2007.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 04/12/2007.

Secretária da SEMAD.

Maria Natalina Casali SECRETÁRIA DA SEMAF O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, OL 12, 120 OF
SERVIDOR
Kátia A. L.unz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 120 0

Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039